

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 001/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 87.190,38 (oitenta e sete mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**06.01.12.361.0033.2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS FUNDEB - 30%**  
3.3.50.43- Subvenções Sociais ..... R\$ 87.190,38

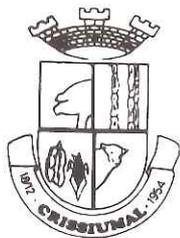
**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**06.01.12.361.0033.2.1.114 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA**  
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 87.190,38

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 001/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas de complementação do Termo de Colaboração firmado pelo Município com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Termo de Colaboração firmado entre o Município de Crissiumal prevê o repasse no montante de R\$ 489.705,90 através do FUNDEB, conforme orçamento aprovado para o Exercício de 2022.

Em 24 de dezembro de 2021 o Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 11, publicou o novo valor de repasse por aluno para o exercício de 2022 através do FUNDEB, elevando o acréscimo total de R\$ 87.190,38, referente às matrículas da APAE, necessitando-se, portanto, ajustar o valor no orçamento, bem como, realizar aditivo ao Termo de Colaboração para repassar este montante em parcelas mensais até dezembro de 2022.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.



**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**